



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre “Abertura de crédito adicional especial para **compra de ambulância com recurso do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos**, e dá outras providências”.

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial **para compra de ambulância com recurso do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos**, na seguinte dotação orçamentária:

### DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.301 – Atenção Básica

02.05.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.301.0004.1060 – Aquisição Ambulância – Rec. FNS Bloco Investimento

02.05.10.301.0004.1060.449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$80.000,00 (oitenta mil reais)




MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 15 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

**Hélio Gonçalves dos Santos**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a **“abertura de crédito adicional especial para compra de ambulância com recurso do Fundo Nacional de Saúde, Bloco de Investimentos, e dá outras providências”**.

Tal abertura de crédito se refere ao recurso oriundo da PORTARIA Nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017, que habilita os Estados, Municípios ou Distrito Federal, a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de veículo Ambulância Tipo A, nos termos da PORTARIA Nº 3.388/GM/MS, de 12 de dezembro de 2017.

O recurso foi repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Capitólio em 30 de maio de 2018 pelo FNS, através de emenda parlamentar do Deputado Estadual Renato Andrade e já foram publicados dois editais para aquisição do veículo, sendo o primeiro edital nº98/2018, sendo esta finalizada como ‘deserta’ e o segundo edital nº105/2018, que foi revogado, uma vez que, houve incompatibilidade com o descritivo da portaria, conforme processo administrativo de 14 de outubro de 2018, sendo assim será publicado um novo edital de licitação para compra do veículo.

Tal abertura tem como fundamento o disposto no artigo 40 da Lei 4.320/64, que garante ajustes ao orçamento durante sua execução.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG


A abertura do crédito preterido é proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais, COM URGÊNCIA.

Na ocasião, reitera a V. Ex<sup>a</sup>. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 15 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio